

PORTARIA FUNDAJ Nº 107, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Retifica a Portaria Fundaj nº
101, de 25 de setembro de 2023

A Presidenta da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.201, de 20 de setembro 2022, publicado em 21 de setembro de 2022 e retificado em 22 de setembro de 2022,

Tendo em vista a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, publicada do Diário Oficial da União em 14 de setembro de 2023, e

Considerando o disposto no processo SEI nº 23130.001486/2023-18,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria FUNDAJ nº 101, de 25 de setembro de 2023 que constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos conforme Processos SEI nº 23130.001486/2023-18 e 23123.002347/2023-09, a fim de:

- excluir a expressão "Publique-se"
- incluir a servidora Anne Michelly de Barros Chaves Andrade, matrícula SIAPE nº 1525130, como Presidente da Comissão, mantendo-se inalterados os demais termos.
-

Art. 2º - Essa Portaria entre em vigor nesta data.

CUMPRA-SE.

Márcia Angela da Silva Aguiar
Presidenta